



CONVOCATÓRIA CIRCENA: LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO E PRÁTICAS CIRCENSES - 2022.

1. APRESENTAÇÃO

O Circena é uma ação que faz parte do *Projeto Retocar: Práticas Formativas, Ocupação e Pesquisa em Artes Cênicas* do Sesc Administração Regional do Piauí – SESC/AR/PI, pensado para articular a produção circense local por meio da formação e da difusão, compartilhando saberes, práticas e processos criativos que se relacionam com a estética circense unificados à prática da pesquisa metodológica e artística em artes cênicas/circo. Reconhecendo o circo local como espaço de identidade cênica coletiva, de pertencimento aos artistas da área e como um segmento que necessita de fomento contínuo para realizar suas ações, o **Circena: laboratório de criação e práticas circenses - 2022** visa a implementação de estratégias formativas por meio de oficinas, apresentações, debates e desenvolvimento de experimentações artísticas, favorecendo a formação e a profissionalização dos artistas desta linguagem.

Assim, o SESC/AR/PI com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos a se inscreverem para a seleção de propostas artísticas dentro do segmento do Circo, em suas diversas modalidades e formas de expressão, com o intuito de fortalecer o movimento circense local, promovendo práticas de formação e fomento à criação e difusão artística.

2. DO OBJETO

São objetos da presente convocatória:

2.1 A seleção de propostas artísticas de grupos que dialoguem com o universo das acrobacias, manipulações, equilíbrios, encenações e de outras formas de expressões ligadas ao Circo, no intuito de selecionar 03 (três) propostas circenses, que participarão de uma **Residência Artística** que contará com a participação de um mestre de circo do território nacional que melhor se alinhar com a proposta do grupo, definido coletivamente entre os artistas e a equipe do SESC/AR/PI, tendo como objetivo enriquecer os conhecimentos, fortalecer a experiência profissional e potencializar os processos criativos em circo; e

que ministrarão em contrapartida **oficinas** de caráter formativo ou lúdico, conforme características exigidas nesta convocatória e anexos.

2.2 A seleção de 01(uma) proposta artística solo que dialogue com o universo das acrobacias, manipulações, equilíbrios, encenações e de outras formas de expressões ligadas ao Circo, no intuito de selecionar 01 (um) artista circense, que participará de uma **Imersão Criativa** junto a um festival circense ou espaço de formação do território nacional, definido coletivamente entre o artista e a equipe do SESC/AR/PI, tendo como objetivo enriquecer os conhecimentos, fortalecer a experiência profissional e potencializar os processos criativos em circo; e que ministrará em contrapartida uma **oficina** de caráter formativo ou lúdico, conforme características exigidas nesta convocatória e anexos.

*Tanto as residências quanto as oficinas poderão ser realizadas ou presencialmente ou remotamente, sendo definido coletivamente entre o SESC/AR/PI e os artistas.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

3.1 As **Residências Artísticas** poderão ser realizadas nos meses de agosto a outubro, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do SESC/AR/PI. A definição das datas das residências de cada grupo e das oficinas que devem ministrar serão determinadas coletivamente em reunião entre os/as selecionados(as) e o SESC/AR/PI.

3.2 A **Imersão Criativa** poderá ser realizada entre os meses de outubro e novembro, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do SESC/AR/PI. A definição da data de imersão e da oficina que deve ser ministrada serão determinadas coletivamente em reunião entre o/a selecionado(a) e o SESC/AR/PI.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Esta convocatória está voltada para artistas e grupos que trabalham com Artes Cênicas/Circo. Podem participar artistas circenses, grupos artísticos, estudantes de circo e demais interessados naturais ou residentes em Teresina - PI, ou que tenham atuação na cena do circo local, responsáveis pela criação e execução de suas propostas.

4.2 Podem participar da convocatória somente pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.

4.3 Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.

4.4 O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.5 Os candidatos devem possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada como artista circense.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no período de 04 a 08 de julho de 2022, apenas por pessoa jurídica, exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/eeG7tngSfNDFpum89>.

5.2 A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86) 3230-9910/ 3230-9917 para obter informações.

5.3 A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento.

5.4 O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou sua inscrição.

5.5 As etapas da convocatória referentes à inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online.

5.6 A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

5.7 A inscrição do grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros ou o seu representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (**Anexo II**) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto a pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

5.8 Os integrantes dos grupos dos trabalhos submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão participar de todos os processos. Caso haja mudança de algum integrante, a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E METODOLOGIA:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

6.1. Termo de Adesão a Convocatória (**Anexo I**).

6.2. Declaração de Representação (**Anexo II**), exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual. (Ver item 4.2).

6.3. Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**).

6.4. Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (**Anexo IV**).

6.5. Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.

6.6. Cada grupo ou artista só poderá se inscrever em apenas uma das opções (**residência artística ou imersão criativa**), encaminhando a proposta criativa que deseja desenvolver dentro da sua especialidade circense, que deverá cumprir uma carga horária semanal de 15 horas para estudos e aperfeiçoamentos durante 4 semanas. Informando também, o número de integrantes.

6.7. Cada grupo ou artista deverá encaminhar uma proposta de oficina formativa ou lúdica de no mínimo 04h que devem ministrar como parte do processo de Residência ou Imersão, indicando também a classificação indicativa.

6.8. O cronograma das atividades contendo um plano de trabalho que contemple as 60 horas de atividades, e a indicação de três possíveis mestres circenses para orientar o processo (no caso da Residência Artística), e a indicação de três

possíveis festivais circenses ou espaços de formação do território nacional (no caso da Imersão criativa), no intuito de ampliar o quadro de possibilidades para o desenvolvimento dos processos.

6.9. Anexar Histórico/currículo do artista ou grupo.

6.10. Anexar o Portfólio artístico do artista ou grupo.

6.11. Carta de intenção, com no máximo uma lauda - especificando e detalhando os motivos pelos quais deseja participar do processo; relevância da proposta artística a ser apresentada e construída durante o processo criativo.

*Se alguma informação for omitida, a inscrição não será considerada.

OBS: Os grupos contemplados apresentarão na **Mostra de Processos** os resultados obtidos ao final de seus processos, conforme os seus universos de criação: acrobacias, manipulações, equilíbrios, dentre outros.

7. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 24 de junho de 2022;
- Período de inscrição: 04 a 08 de julho de 2022;
- Seleção das propostas (curadoria): 11 a 15 de julho 2022;
- Divulgação dos resultados: 22 de julho, no site www.pi.sesc.com.br;
- Contato com os grupos: 22 e 25 de julho de 2022;
- Entrega das documentações por parte dos grupos: 25 a 29 de julho;
- Início das ações: 15 de agosto de 2022;
- Realização da Mostra de Processos: 26 de novembro de 2022.

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. Os selecionados deverão aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega, de dados e de documentos elencados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso.
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).
- Certidão negativa de débitos municipais.
- Certidão negativa de tributos estaduais.
- Certidão negativa de tributos federais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Cópia do CPF do representante legal.
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal.
- Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).
- Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Declaração de Contratações – NF, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.

8.2. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÕES VIRTUAIS

9.1. Em caso de ações virtuais, caberá aos grupos/artistas selecionados dispor de estrutura técnica para acesso e transmissão que envolverá as seguintes demandas listadas abaixo:

- Conexão de internet com capacidade mínima de 100MB de Download e 30MB de upload.
- Sistema de captação de áudio e vídeo (ex: celular, notebook, dentre outros) para o caso de realização das oficinas em formato remoto.

10. DA INABILITAÇÃO

10.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

10.2. Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

10.3. É vedada a participação dos servidores do SESC/SENAC/FECOMÉRCIO/PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastas, padrastos, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

10.4. Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição a Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**), sendo que as informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC/AR/PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

11.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o Sesc Piauí se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.

11.2. Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos circenses:

- Relevância artística e técnica para o desenvolvimento do circo local.
- Articulação da proposta junto ao movimento circense local/nacional.
- Apresentar envolvimento com pesquisa e propostas contemporâneas.
- Viabilidade de execução da proposta.
- Comprometimento com a difusão das Artes Circenses.
- Criatividade e caráter inovador do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

12. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS

12.1. Os grupos selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:

- Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item “8”, seja referente às questões técnicas dispostas nos itens “6 e 9” desta convocatória.

13. DO INCENTIVO ARTÍSTICO:

13.1. Residência Artística:

- 02 grupos de 04 a 10 componentes - serão disponibilizados os seguintes valores: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de INCENTIVO ARTÍSTICO, além de R\$ 1.000,00 (Mil reais) de auxílio para aquisição de materiais cênicos para o processo criativo, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- 01 grupo que possua até 03 componentes - serão disponibilizados os seguintes valores: R\$ 1.000,00 (Mil reais) de INCENTIVO ARTÍSTICO, além de R\$ 1.000,00 (Mil reais) de auxílio para aquisição de materiais cênicos para o processo criativo, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

13.2. Imersão Criativa:

- Para o/a artista selecionado (a) para a Imersão Criativa - serão disponibilizados os valores de R\$ 1.000,00 (Mil reais) de INCENTIVO ARTÍSTICO, além de R\$ 1.000,00 (Mil reais) de auxílio para aquisição de materiais cênicos para o processo criativo, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). No caso de deslocamento para outra cidade serão disponibilizados também custos de produção para auxílio alimentação de R\$90,00 (Noventa reais) por dia, com limite máximo de 07 dias, assim como as passagens para deslocamento e as hospedagens, que serão providenciados pelo SESC/AR/PI.

13.3. O pagamento do cachê de incentivo artístico será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da ação, exceto para o caso de custo de produção.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho apresentado e os prazos para realização das atividades.

14.2. Garantir a qualidade dos serviços prestados.

14.3. Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

14.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;

15.2. No caso das ações se realizarem virtualmente, os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI;

15.3. O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Circena não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;

16.2. A participação dos artistas no Projeto Circena não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;

16.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

16.4. O SESC/AR/PI poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a) proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas

informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado (a).

16.5 Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados(as) a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do SESC/AR/PI, caso seja necessário, e conforme seja solicitado pela instituição.

16.6 Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo SESC/AR/PI;

16.7 Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3230-9910/ 3230-9917 - Sesc Centro Cultural de Teresina, setor dos técnicos de cultura, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h.

Teresina (PI), 15 de junho de 2022.



Francisco Soares Campelo Filho

Diretor Regional

SESC/AR/PI